

ORIENTAÇÕES SOBRE REGISTRO DE PROJETOS DE EXTENSÃO CAMPUS ITAQUI

- O coordenador do projeto de extensão poderá ser docente ou técnico-administrativo com formação superior completa;
- O projeto deverá ter, obrigatoriamente, a participação de docentes e/ou técnicos administrativos e discentes, e envolvimento da comunidade externa;
- Se um membro externo da UNIPAMPA fizer parte da equipe executora do projeto, deverá ser anexado seu Curriculum Vitae no formulário;
- No caso de projeto interinstitucional deverá ser anexada cópia do instrumento legal que formaliza o compromisso entre as partes (convênio, acordo ou contrato);
- O projeto de extensão deverá ser construído no SIPPEE (Sistema de Informação para Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão), link no site da UNIPAMPA;
- Após deve-se gerar um pdf, que deverá ser apresentado diretamente à Comissão de Extensão do Campus;
- A Comissão local de Extensão emite parecer e o Conselho a autorização. Ambos devem ser anexados ao projeto no sistema; só então deve ocorrer a submissão ao Edital de Fluxo contínuo.
- Finalizado o projeto, caberá ao coordenador apresentar relatório completo de seu desenvolvimento, em formulário específico, à Comissão de Extensão do Campus para avaliação do mérito e da execução orçamentária;
- A Comissão de Extensão do Campus encaminha o relatório para homologação ao Conselho do Campus, que enviará à Pró-Reitoria de Extensão para emissão de certificados.

* Demais informações na Instrução Normativa nº 07, de 20 de outubro de 2009 e no SIPPEE.